

Leis



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.502/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento programa para 2022:

I- Abrir créditos suplementares no percentual de 10% (dez por cento) do orçamento previsto nesta Lei, conforme estabelece o inciso III, do $\S 1^{\circ}$, do Artigo n° . 43, da Lei 4.320/64;

II – Abrir mediante decreto créditos especiais no percentual de 10% da despesa fixada nesta Lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 11 de agosto de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA **Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

